

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 1/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

1. CONCEITO: Preparo e administração de medicamentos por infusão direta no estômago ou intestino delgado por meio de cateteres enterais (cateter *Dobbhoff*), gastrostomia e jejunostomia, em pacientes adultos impossibilitados de se alimentarem por via oral e com trato gastrointestinal funcionante.

1.1. Finalidades

- Preparar e administrar medicamentos via cateter enteral com segurança e efetividade, proporcionando tratamento adequado aos pacientes adultos, conforme prescrição médica.
- Prevenir a ocorrência de incidentes, como a obstrução do cateter enteral.
- Prevenir interações/incompatibilidades medicamentosas e fármaco-nutriente/nutriente-fármaco em pacientes adultos em uso de cateter enteral.

1.2. Indicações

Pacientes adultos em uso de cateter enteral, podendo haver concomitância da terapia nutricional por vias oral e/ou parenteral.

1.3. Contraindicações

- Pacientes com cateter enteral em drenagem e/ou com nutrição suspensa.
- Pacientes em uso de cateter confeccionado em Polivinil, conhecido como cateter gástrico ou *Levine*.
- Medicamentos em forma de drágea, comprimido sublingual ou que possuam revestimento gástrico e/ou entérico e comprimidos de liberação modificada, os quais possuem à frente do nome as siglas CR (*Controlled Release* – Liberação Controlada), XR (*Extended Release* – Liberação Prolongada), LA (Liberação Alongada), SR (*Slow Release* – Liberação Lenta), CD (*Control Difusion* – Liberação Controlada), ER (*Extended Release* – Liberação Prolongada), *Retard* (Liberação Prolongada), Oros (*Oral Release Osmotic System* – Sistema Oral de Liberação Osmótica), DR (*Dual Release* – Liberação dupla – imediata e prolongada – das substâncias ativas), HBS (*Hydrodynamically Balanced System* – Liberação prolongada das substâncias ativas no estômago) e Bi (Liberação prolongada de duas camadas). A alteração da forma farmacêutica modifica as propriedades farmacocinéticas dos medicamentos, podendo resultar em potencialização do efeito ou redução dos níveis terapêuticos desejados.

1.4. Profissionais Envolvidos

Enfermeiro e técnico de enfermagem.

1.5. Competências para a Execução das Tarefas

Enfermeiro, técnico de enfermagem e acadêmicos dos cursos técnicos e/ou de graduação em enfermagem sob a supervisão do docente, e residentes de enfermagem sob supervisão do preceptor/tutor – Execução do procedimento de preparo e administração de medicamentos via cateter enteral.

Enfermeiro e residentes de enfermagem sob supervisão do preceptor/tutor – Conferência da prescrição médica, supervisão do procedimento e prescrição dos cuidados de enfermagem.

Médico – Prescrição dos medicamentos.

Farmacêutico – Farmacovigilância e atenção farmacêutica.

Nutricionista – Plano de cuidado nutricional.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 2/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

1.6. Área de Aplicação

Departamento de Enfermagem e Unidades de Internação Adulto do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

2. MATERIAIS

- Equipamentos de Proteção Individual – Touca, óculos de proteção, máscara cirúrgica, avental descartável e luvas de procedimentos.
- Bandeja.
- Medicamento prescrito.
- Água estéril para preparo dos medicamentos.
- Água filtrada para lavagem do cateter.
- Copo descartável, por medicamento.
- Seringa descartável de 20mL (bico *slip*) – Por medicamento e para água filtrada (para lavar o cateter enteral).
- Gral e pistilo (pilão), quando for o caso.
- Etiqueta para identificação.
- Caneta azul, preta ou vermelha.

3. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	JUSTIFICATIVA
1. Apresentar-se e explicar o procedimento a ser realizado e a sua finalidade ao paciente, familiar e/ou cuidador (a) à beira-leito, bem como a ação esperada do medicamento.	1. Estabelecer vínculo, diminuir a ansiedade e favorecer a colaboração do paciente, familiar e/ou cuidador (a) para o tratamento.
2. Higienizar as mãos.	2. Reduzir a transmissão de microrganismos.
3. Certificar-se do paciente certo utilizando-se do comando verbal, quando possível, identificação à beira-leito e pulseira de identificação, conforme protocolo institucional.	3. Garantir a segurança do paciente na administração do medicamento.
4. Pausar a dieta enteral (consultar manual de interação fármaco-nutriente para tempo adequado da pausa).	4. Reduzir o risco de interações fármaco-nutriente/nutriente-fármaco e a obstrução do cateter enteral.
5. Higienizar as mãos.	5. Reduzir a transmissão de microrganismos.
6. Calçar as luvas de procedimentos.	6. Reduzir a transmissão de microrganismos e promover a proteção do profissional de saúde.
7. Realizar exame físico voltado para paciente adulto em uso de dispositivo para alimentação e terapia de nutrição enteral.	7. Identificar e avaliar cuidados de enfermagem.
8. Confirmar com o paciente, familiar e/ou cuidador(a) sobre histórico de alergia medicamentosa e obter o consentimento verbal.	8. Promover segurança na administração de medicamentos via cateter enteral, prevenir reações

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 3/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

	adversas indesejáveis e avaliar nível de consciência do paciente.
9. Conferir o posicionamento do cateter enteral conforme protocolo institucional.	9. Garantir o posicionamento correto do cateter enteral antes da infusão de soluções.
10. Lavar o cateter enteral com 20mL de água filtrada, considerando-se a particularidade de cada paciente, inclusive possível restrição hídrica.	10. Prevenir possíveis interações fármaco-nutriente/nutriente-fármaco e obstrução do cateter enteral.
11. Retirar as luvas.	11. Reduzir a transmissão de microrganismos.
12. Higienizar as mãos.	12. Reduzir a transmissão de microrganismos.
13. Dirigir-se ao posto de enfermagem.	13. Garantir ambiente seguro para reduzir falhas no preparo do medicamento.
14. Reunir os materiais sobre a bancada do posto de enfermagem.	14. Planejar/organizar o procedimento, permitindo economia de tempo e efetivação do preparo do medicamento.
15. Consultar a prescrição médica para o preparo do medicamento.	15. Executar a prescrição médica com segurança.
16. Atentar-se para o preparo correto do medicamento, de acordo com a apresentação farmacêutica: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Cápsula gelatinosa dura (contendo pó): Abrir a cápsula, colocar o pó no copo descartável e dissolver o conteúdo em 20mL de água estéril; ✓ Cápsula gelatinosa dura (contendo microgrânulos de liberação retardada ou entérica): Abrir a cápsula e reconstituir o conteúdo em 20mL de água estéril. Os microgrânulos não podem ser triturados. Consultar manual terapêutico antes da reconstituição, pois alguns microgrânulos são insolúveis; ✓ Comprimido: Triturar separadamente, utilizando-se gral e pistilo até a obtenção de um pó fino e homogêneo e reconstituí-lo com 20mL de água estéril no próprio gral; ✓ Efervescente: Não triturar, mas sim dissolver em 50mL de água estéril e administrar pelo cateter enteral imediatamente ao término da efervescência; ✓ Medicamento em forma de pó: Reconstituir em 50mL de água estéril; 	16. Garantir a farmacocinética, a farmacodinâmica e a resposta terapêutica do medicamento administrado via cateter enteral; e, reduzir efeitos adversos gastrointestinais.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 4/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

<p>✓ Solução, suspensão, xarope, elixir e emulsão: Diluir em partes iguais (1:1) de água estéril, no copo descartável. Observações: suspensão e emulsão necessitam que o frasco seja agitado antes do preparo para a mistura adequada do fármaco com os excipientes; medicamento com elevada osmolaridade, consultar manual terapêutico; e, quando for necessária a administração de mais de um fármaco de forma líquida, é recomendado administrar primeiro os líquidos menos viscosos e depois os mais viscosos.</p>	
17. Aspirar em seringa de 20mL, individualmente, a solução resultante do preparo de cada medicamento.	17. Garantir que a solução permaneça livre de contaminação para a administração segura.
18. Identificar cada seringa com etiqueta apropriada para a finalidade, contendo: nome do paciente, leito, nome do medicamento, dose, via de administração e horário.	18. Garantir a segurança do paciente na administração do medicamento.
19. Dirigir-se à enfermaria/leito do paciente com a bandeja contendo o medicamento preparado.	19. Administrar o medicamento via cateter enteral.
20. Higienizar as mãos.	20. Reduzir a transmissão de microrganismos.
21. Calçar as luvas de procedimentos e/ou paramentar-se com os Equipamentos de Proteção Individual.	21. Reduzir a transmissão de microrganismos e promover a proteção do profissional de saúde.
22. Manter o paciente nas posições <i>Fowler</i> , <i>semi-Fowler</i> ou <i>Trendelenburg</i> reverso, com elevação de cabeceira de 30° a 45°.	22. Promover o posicionamento seguro para o paciente em uso de cateter enteral, durante a administração do medicamento.
23. Acoplar a seringa na via lateral do cateter, empurrar o êmbolo e proceder à administração do medicamento pela via lateral do cateter enteral.	23. Cumprir com a prescrição médica e garantir tratamento efetivo para o paciente.
24. Lavar o cateter enteral com 20mL de água filtrada entre a administração de um medicamento e outro, e após o término da administração, considerando-se as particularidades de cada paciente, por exemplo, restrição hídrica.	24. Reduzir o risco de interações medicamentosas e a obstrução do cateter enteral.
25. Retornar a dieta enteral ou manter pausada após a administração do medicamento (consultar manual de interação fármaco-nutriente).	25. Reduzir o risco de interações fármaco-nutriente/nutriente-fármaco e a obstrução do cateter enteral.
26. Retirar as luvas e/ou desparamentar-se, quando for o caso.	26. Reduzir a transmissão de microrganismos.
27. Higienizar as mãos.	27. Reduzir a transmissão de microrganismos.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 5/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

28. Recompôr a unidade, descartar os resíduos hospitalares em lixeiras apropriadas no expurgo, respeitando a Norma Regulamentadora nº 32, e retornar ao posto de enfermagem com os materiais de uso permanente.	28. Reduzir a transmissão de microrganismos e favorecer destino adequado aos resíduos hospitalares, protegendo o meio ambiente e as populações.
29. Higienizar as mãos.	29. Reduzir a transmissão de microrganismos.
30. Checar as prescrições médica e de enfermagem e proceder aos registros na ficha de evolução.	30. Garantir respaldo profissional e cumprir com a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 429/2012.

4. ILUSTRAÇÃO



Imagem 1 – Cateter enteral ou *Dobhoff*.
Fonte: Cirúrgica LL Saúde, 2023.

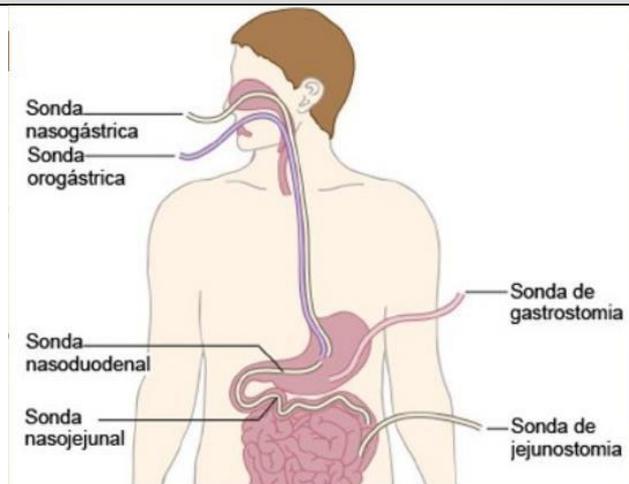


Imagem 2 – Posicionamentos e tipos de cateter de nutrição.
Fonte: Alberto, 2020.

5. INTERVENÇÕES DO ENFERMEIRO ANTES DO PREPARO DO MEDICAMENTO

- Conferir o posicionamento do cateter enteral antes da administração de água, medicamentos e nutrição e/ou ao início de cada plantão. A confirmação de rotina pode ser realizada através da medição do comprimento externo do cateter (partindo da rima nasal ou labial), através da conferência da graduação numérica do cateter registrada em prontuário pelo enfermeiro responsável pela intubação gástrica, através da mensuração do pH do aspirado gástrico, ou ainda, em último caso, através da ausculta gástrica, sendo que este último método, não deve ser a primeira escolha devido à baixa confiabilidade que oferece.
- Conferir se o medicamento prescrito pode ser triturado e/ou reconstituído/diluído para administração via cateter enteral.
- Atentar-se para as peculiaridades de cada medicamento prescrito pelo médico, levando-se em consideração: sítio de absorção e de ação de cada fármaco, efeitos da dieta enteral para a absorção do fármaco, localização do cateter no trato gastrointestinal, grau de osmolaridade da formulação,

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 6/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

possibilidade de substituição ou até mesmo suspensão do medicamento durante o período em que o paciente estiver em uso do cateter enteral.

- Verificar a disponibilidade e a compatibilidade da forma farmacêutica líquida para administração via cateter enteral – ou até mesmo a forma endovenosa, em situações nas quais o paciente já estiver fazendo uso desta via – e consultar o médico para avaliação da forma farmacêutica mais adequada, caso o paciente apresente alta vulnerabilidade para eventos gastrintestinais e restrição hídrica importante.
- Apraziar a menor quantidade possível de medicamentos em um mesmo horário, para um mesmo paciente, observando as possíveis interações medicamentosas e os riscos inerentes ao elevado volume líquido administrado por horário.
- Providenciar junto ao médico, solicitação de exame radiológico para confirmação do posicionamento correto do cateter enteral em situação de inconformidade.

6. INTERVENÇÕES DA EQUIPE DE ENFERMAGEM/OBSERVAÇÕES

- Realizar educação permanente com os profissionais responsáveis pela prescrição, preparo e administração de medicamentos via cateter enteral.
- Manusear dispositivos de acesso enteral, segundo a Resolução nº 453/2014 do Conselho Federal de Enfermagem, é atribuição dos profissionais enfermeiro e técnico de enfermagem. Por ser considerada uma terapia de alta complexidade, é vedado aos auxiliares de enfermagem a execução de ações relacionadas à terapia de nutrição enteral, podendo, no entanto, executar cuidados de higiene e conforto ao paciente.
- Comunicar ao enfermeiro e/ou médico plantonista em caso de resistência do cateter enteral ao administrar medicamentos.
- Considerar cateteres com calibre de, no mínimo, 10 *French* para a administração de medicamentos.
- Observar as formas de apresentação farmacêutica e suas particularidades:
 - ✓ Cápsula gelatinosa dura (contendo líquido): Não abrir. Sua administração via cateter enteral não está indicada, pois ao ser aspirado, o líquido contido na cápsula pode aderir à parede da seringa e do cateter enteral, resultando em perda do fármaco.
 - ✓ Drágea: Não triturar, pois a trituração faz com que seu revestimento forme partículas íntegras, as quais podem obstruir o cateter enteral.
 - ✓ Medicamento de liberação entérica: Sua trituração e administração via cateter enteral está indicada apenas para cateter com posicionamento entérico, pois possui revestimento que tem como objetivo proteger o fármaco do ácido gástrico. Consultar manual terapêutico antes da trituração, pois alguns desses medicamentos possuem revestimento que ao ser triturado pode obstruir o cateter enteral.
 - ✓ Medicamento de liberação modificada: Não triturar, pois a trituração promove a liberação imediata do fármaco, podendo resultar em efeito tóxico. Também pode obstruir o cateter enteral.
 - ✓ Sublingual: Não triturar. Sua administração via cateter enteral não está indicada, pois tem seu efeito demasiadamente reduzido.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 7/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

- Comunicar ao nutricionista ou a outro membro da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), a necessidade de interrupção frequente da dieta enteral para a administração de medicamentos, para que o profissional possa recalcular e reajustar o aporte nutricional do paciente. A dieta enteral deve ser reiniciada assim que possível.
- Observar potenciais interações fármaco-nutriente/nutriente-fármaco, pois alguns medicamentos podem apresentar efeito reduzido quando administrados sem pausa da dieta enteral. Recomenda-se que cada instituição possua uma lista de medicamentos a ser utilizada pela equipe multidisciplinar, informando quais deles devem ser administrados em conjunto ou separados da dieta enteral. A interação pode ocorrer também entre dois ou mais medicamentos, sendo necessária, portanto, a lavagem do cateter enteral entre a administração de cada medicamento.
- Considerar as condições clínicas de cada paciente ao realizar a lavagem do cateter enteral, assim como possíveis restrições hídricas, verificando na prescrição médica a presença desta restrição, e em caso de dúvidas, consultar o médico.

7. CUIDADOS DE ENFERMAGEM ANTES, DURANTE E APÓS A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Antes

- Garantir ambiente limpo, organizado, silencioso e livre de distrações e interrupções para o preparo dos medicamentos, a fim de contribuir para a segurança do paciente e a redução de falhas durante o procedimento.
- Utilizar Equipamento de Proteção Individual, de acordo com protocolo institucional, durante a manipulação, preparo e administração de medicamentos perigosos (Exemplo: medicamentos usados no tratamento do câncer, antivirais, hormônios, medicamentos biológicos produzidos pela bioengenharia, dentre outros), especialmente em situações que possam comprometer a saúde do profissional, como doença prévia, uso de medicamentos, transtornos imunológicos, gravidez ou lactação. Alguns fármacos, por suas características citostáticas, não podem ser triturados, pois trazem risco ocupacional ao manipulador, no caso de dúvidas, consultar o farmacêutico.

Durante

- Usar preferencialmente água estéril para a reconstituição/diluição do medicamento. Por se tratar de um dispositivo que pode estar posicionado no estômago ou no intestino, o cateter enteral pode favorecer a perda da primeira barreira fisiológica, acarretando danos ao paciente caso a água contenha microrganismos patológicos. Além disso, a água filtrada pode conter íons que, em contato com determinados fármacos, podem ocasionar alteração na resposta terapêutica (ASPEN/BRASPEN).
- Selecionar e preparar um medicamento de cada vez para determinado horário, sendo um paciente por vez, com vistas a garantir a segurança do paciente e reduzir as falhas durante o procedimento.
- Nunca misturar os medicamentos no gral, no copo descartável ou na seringa, buscando a prevenção de efeito adverso e de obstrução do cateter enteral, além de contribuir para a garantia da resposta terapêutica.
- Administrar os medicamentos imediatamente após o preparo, pois não possuem estabilidade.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 8/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

- Realizar a higienização do gral e do pistilo (com água e sabão) e secar antes e após a trituração de cada medicamento, a fim de reduzir a transmissão de microrganismos e prevenir interações medicamentosas.
- Não adicionar medicamentos no frasco da dieta enteral.
- Cumprir os “Nove certos” antes de administrar medicamentos via cateter enteral, visando garantir a segurança do paciente, sendo eles: medicamento certo; paciente certo; dose certa; via certa; horário certo; registro certo; ação certa; forma farmacêutica certa; e, resposta certa.
- Proceder à dupla checagem, sempre que a administração de medicamentos via cateter enteral envolver Medicamentos Potencialmente Perigosos. Utilizar o carimbo de dupla checagem oferecido pelo HC-UFTM e proceder ao cumprimento do protocolo institucional.

Após

- Checar as prescrições médica e de enfermagem e proceder ao registro em prontuário, de modo pontual, claro, legível e detalhado, de todos os procedimentos desenvolvidos pela equipe de enfermagem que tenha relação com o paciente. Além disso, é necessário conter o carimbo com nome do profissional, número do registro no conselho de classe, categoria profissional e assinatura. O registro deve conter: horário, número do item e nome do medicamento administrado, apresentação do mesmo, diluição e via de administração. Exemplo: 10:00 Administrado item nº 2 dipirona comprimido 500mg diluído em 20mL de água estéril via cateter enteral.
- Monitorar o paciente quanto às possíveis reações adversas, quanto à resposta ao medicamento administrado, conforme a ação desejada e registrar, com vistas a garantir a segurança do paciente e a resposta terapêutica do medicamento.
- Monitorar o paciente quanto à possibilidade de distensão abdominal e distúrbios gastrointestinais, como náusea, vômito e diarreia, decorrentes do volume das soluções administradas e da lavagem do cateter.

8. GLOSSÁRIO

Água estéril – Solução injetável, límpida, hipotônica, estéril e apirogênica.

Água filtrada – Solução isenta de contaminantes, após processo de filtração.

Cateter enteral – Dispositivo para administração de nutrientes e medicamentos em pacientes incapazes ou impossibilitados de utilizarem efetivamente a via oral. Também conhecido como *Dobbhoff*, pode ser posicionado na região gástrica ou entérica, através de inserção nasal ou oral.

Dieta enteral – Nutrição fornecida através do trato gastrointestinal por meio de um tubo, cateter ou estoma que fornece nutrientes distais à cavidade oral.

Efeito adverso – Efeito prejudicial ou indesejável que ocorre durante ou após uma intervenção ou o uso de um medicamento.

Interação fármaco-nutriente/nutriente-fármaco – Capacidade que o medicamento e a dieta enteral têm de interferir no resultado terapêutico um do outro.

Interação medicamentosa – Capacidade que um medicamento tem de interferir no efeito de outros medicamentos.

Medicamento perigoso – Medicamento que oferece risco à saúde do profissional por possuir potencial genotóxico, carcinogênico, teratogênico ou toxicidade reprodutiva e no desenvolvimento humano, podendo causar manifestações tóxicas em baixas doses em contato com pessoas ou animais.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 9/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

Medicamento Potencialmente Perigoso ou de Alta Vigilância – Medicamento que possui risco aumentado de provocar danos significativos – permanentes ou até morte – ao paciente em decorrência de uma falha no processo de utilização.

Reação adversa – Qualquer resposta prejudicial ou indesejável e não intencional que ocorre com medicamentos em doses normais.

Terapia de nutrição enteral – Modalidade de terapia nutricional que fornece nutrientes diretamente no trato gastrointestinal, sem acesso à cavidade oral.

9. REFERÊNCIAS

1. ANTUNES, A. O; LO PRETE, A. C. O papel da atenção farmacêutica frente às interações fármaco-nutriente. **Infarma**, v. 26, n. 4, p. 208-214, 2014.
2. BANKHEAD, R. *et al.* Enteral nutrition practice recommendations. *Journal of Parenteral and Enteral Nutrition*, v. 33, n. 2, p. 122-167, 2009.
3. BOULLATA, J. I. *et al.* ASPEN safe practices for enteral nutrition therapy. **Journal of Parenteral and Enteral Nutrition**, v. 41, n. 1, p. 15-103, 2017.
4. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução nº 429, de 2012. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte – tradicional ou eletrônico. Brasília, DF, 11 jun. 2012.
5. BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução nº 453, de 16 de janeiro de 2014. Aprova a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação da Equipe de Enfermagem em Terapia Nutricional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 78-80, 30 out. 2014.
6. BRASIL. Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 18055, 20 set. 1990.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos. Protocolo coordenado pelo Ministério da Saúde e ANVISA em parceria com FIOCRUZ e FHEMIG. 2013.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 32-33, 26 jul. 2013.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 113, 31 mai. 2021.
10. BRASIL. Norma Regulamentadora 32 (NR 32). Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 80, 11 nov. 2005.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 10/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

11. CANAVEZI, C. M. *et al.* **Guia de Recomendações Para Registro de Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros Documentos de Enfermagem.** Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Brasília, DF. 2016. 52p.
12. CÂNDIDO, R. C. F. Medicamentos Potencialmente Perigosos de uso hospitalar – lista atualizada 2019. **Boletim do ISMP**, v. 8, n. 1, p. 1-9, 2019.
13. DEMIRKAN, K. *et al.* Assessment of drug administration via feeding tube and the knowledge of health-care professionals in a university hospital. **European Journal of Clinical Nutrition**, v. 71, n. 2, p. 164-168, 2017.
14. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Ministério da Saúde. **Recomendações para administração de medicamentos via sonda.** Universidade Federal de Grande Dourados, Dourados, MS, Brasil. 1ª edição, 2017. 17p.
15. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Ministério da Saúde. **Segurança na prescrição, dispensação e administração de medicamentos.** Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, MG, Brasil. 2022. 24p.
16. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Ministério da Saúde. **Terapia Nutricional Enteral adulto e pediátrico.** Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, MG, Brasil. 2021. 36p.
17. GIMENES, F. R. E. *et al.* Are patients with a nasally placed feeding tube at risk of potential drug-drug interactions? A multicentre cross-sectional study. **PLoS ONE**, v. 14, n. 7, p. e0220248, 2019.
18. GIMENES, F. R. E. *et al.* Medication incidents related to feeding tube: a cross-sectional study. **African Journal of Pharmacy and Pharmacology**, v. 11, n. 26, p. 305-313, 2017.
19. GIMENES, F. R. E. *et al.* Nasogastric/nasoenteric tube-related incidents in hospitalized patients: a study protocol of a multicenter prospective cohort study. **BMJ Open**, v. 9, p. e027967, 2019.
20. LOPES, I. M. D. *et al.* Concepts applied in daily practice in administration of medicines via nasogastric tube by the nursing team. **Acta Scientiarum**, v. 39, n. 2, p. 157-165, 2017.
21. LORD, L. M. Enteral access devices: types, function, care, and challenges. **Nutrition in Clinical Practice**, v. 33, n. 1, p. 16-38, 2018.
22. MATSUBA, C. S. T. *et al.* Diretriz BRASPEN de Enfermagem em Terapia Nutricional Oral, Enteral e Parenteral. **BRASPEN Journal**, v. 36, n. 3, suplemento 3, ISSN 2525-7374, 2021. 71p.
23. MEDEIROS, A. P. *et al.* Preparo e administração de medicamentos via sonda enteral ou ostomias. **Boletim do ISMP**, v. 4, n. 4, p. 1-5, 2015.
24. MOURA, M. R. L.; REYES, F. G. R. Interação fármaco-nutriente: uma revisão. **Rev. Nutr.**, v. 15, n. 2, p. 223-238, 2002.
25. PEREIRA, R. A. *et al.* Good practice guidance to support safe oral medication preparation and administration through feeding tubes. **African Journal of Pharmacy and Pharmacology**, v. 13, n. 3, p. 17-24, 2019.
26. POLTRONIERI, M. J. A.; SILVA, T. A. F. **Terapia Nutricional Enteral: O Papel do Enfermeiro nas Nutrição Precoce.** In: VIANA, R. A. P. P. *Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas Baseadas em Evidências.* 1. ed. São Paulo: Atheneu. 2011. cap. 23. p. 249-260. 538p.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.DENF.010 - Página 11/11	
Título do Documento	PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CATETER ENTERAL EM PACIENTES ADULTOS	Emissão: 7/7/2023	Próxima revisão: 7/7/2025
		Versão: 1	

27. POWERS, J. *et al.* Development of a competency model for placement and verification of nasogastric and nasoenteric feeding tubes for adult hospitalized patients. **Nutrition in Clinical Practice**, v. 36, n. 3, p. 517-533, 2021.

28. RIBEIRO, P. C. *et al.* **Manual para Administração de Medicamentos por Acessos Enterais**. 1. ed. São Paulo: Atheneu. 2014. 76p.

29. WHITE, R.; BRADNAM, V. **Handbook of Drug Administration via Enteral Feeding Tubes**. 3. ed. London: Pharmaceutical Press. 2015. 753p. ISBN 978 0 85711 221 7.

30. WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Medication Without Harm**. 2022.

31. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH). Ministério da Saúde. **Identificação do Cliente**. Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, MG, Brasil. 2022. 13p

10. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO		
VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	5/4/2023	Elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP)

<p>Elaboração Priscila Andreja Oliveira, enfermeira, Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR) Fernanda Raphael Escobar Gimenes de Sousa, enfermeira especialista em Segurança do Paciente e Cuidados com Acessos Enterais, docente da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP). Thaís Santos Guerra Stacciarini, enfermeira, chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS)</p> <p>Revisão interna Ana Paula Soares Barbosa, farmacêutica, membro da EMTN Daniel Ferreira da Cunha, médico nutrólogo, coordenador clínico da EMTN Daniela Ramos Tostes, enfermeira, Responsável Técnica (RT) da Unidade do Sistema Cardiovascular Danielli Soares Barbosa, enfermeira, membro da EMTN Fernanda Cristina Assis Silva, enfermeira, RT da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD) Giselle Vanessa Moraes, nutricionista, Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias Jordana Moreira de Almeida, chefe da Unidade de Nutrição Clínica Kamilla Beatriz de Souza Silva, técnica de enfermagem, UCIR Nicolle Lidiane Silva, enfermeira, chefe de UTIAD Rosana Aparecida Pereira, enfermeira. Pós-doutoranda pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP) Seluane Gonçalves Silva, enfermeira, Unidade de Urgência e Emergência</p> <p>Validação Tassiana Márcia Moreira, chefe da UCIR substituta Giovanna Valim Pressotto, enfermeira do Serviço de Educação em Enfermagem Dayana Freitas, chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente Liliane Barreto Teixeira, farmacêutica, chefe da Unidade de Farmácia Clínica</p> <p>Registro, análise e revisão Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos</p> <p>Aprovação Mara Danielle Felipe P. Rodrigues, chefe da Divisão de Enfermagem, em 13/6/2023</p>	<p>Data: 7/7/2023</p>
--	-----------------------